



ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 148/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2020

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1.127, de 14 de abril de 2020 alterada pela Portaria nº 1.136, de 27 de maio de 2020, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 148/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
Dia 02/10/2020 às 9h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
Dia 02/10/2020 às 9h e 01min.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. Em virtude de erro material constante no subitem 17.1 do Edital, retifica-se o mesmo, passando a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:

“17.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.”

Leia-se:

“17.1. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.”



3. Retifica-se as alíneas “g”, “h” e “i” do subitem 2.5.2.1 do Anexo I – Termo de Referência, para melhor explicitação das condições solicitadas:

Onde se lê:

(...)

g) Caberá a Contratada fornecer Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 70% das atividades de cada curso e obtido aproveitamento mínimo de 70% na avaliação de aprendizado;

h) A Contratante resguardar-se-á do direito de acompanhar, adequar e avaliar a capacitação contratada, sendo que, se a capacitação for julgada insuficiente, aproveitamento inferior a 70% na avaliação de aprendizado, caberá à Contratada ministrar o devido reforço, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

i) Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de capacitação, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, etc.,

Leia-se:

(...)

g) Caberá a Contratada fornecer Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 70% das atividades de cada curso e obtido aproveitamento mínimo de 70% na avaliação de aprendizado a ser elaborada e aplicada pela Contratada;

h) A Contratante resguardar-se-á do direito de acompanhar, adequar e avaliar a capacitação contratada, sendo que, se a capacitação for julgada insuficiente, aproveitamento inferior a 70% na avaliação de aprendizado, caberá à Contratada ministrar o devido reforço, em 01 (uma) turma extra específica, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

i) A Contratada deverá apresentar o Plano de Capacitação previsto no item 2.5.2.1.1 para validação da Contratante, cabendo a esta solicitar alterações se entender necessário, inclusive de instrutor.

4. Retifica-se o subitem 2.5.2.2 do Anexo I – Termo de Referência, para melhor explicitação das condições solicitadas:

Onde se lê:

2.5.2.2 DIRIGIDO A COMUNIDADE DE CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO

A empresa contratada deverá realizar em local e horários determinados pela Contratante, palestras esclarecedoras sobre a obrigatoriedade e a funcionabilidade do novo sistema de Declaração Eletrônica da Prefeitura, para todos os contadores, empresários e entidades de classe convidados pela Contratante, sendo no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) palestras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Deverão ser realizadas visitas aos principais escritórios de contabilidade para treinamento e capacitação dos seus funcionários na utilização do sistema de Declaração Eletrônica, sendo estimada uma quantidade mínima de 13 (treze) e máxima de 26 (vinte e seis) escritórios a serem visitados.

Estas visitas deverão ser realizadas pelo corpo técnico da empresa contratada, de acordo com a relação fornecida previamente pela Prefeitura, nas quais o pessoal técnico da empresa contratada deverá estar acompanhado de um servidor municipal indicado pela Contratante.

Todas as visitas realizadas pelo pessoal técnico da empresa contratada deverão ser comprovadas através de relatório final, com protocolos de visita devidamente preenchidos e assinados pelos representantes legais dos escritórios de contabilidade, devendo obrigatoriamente mencionar a quantidade dos escritórios visitados, endereço completo, quais as dúvidas ou problemas encontrados e o grau de satisfação da visita realizada.

Leia-se:

2.5.2.2 DIRIGIDO A COMUNIDADE DE CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO

A empresa contratada deverá realizar online, por meio de ferramenta disponibilizada pelo Município, em dias e horários determinados pela Contratante, palestras esclarecedoras sobre a obrigatoriedade e a funcionabilidade do novo sistema de Declaração Eletrônica da Prefeitura, para todos os contadores, empresários e outros convidados pela Contratante, sendo no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) palestras.

A Contratante demandará visitas presenciais a empresas, quando entender necessário, visando treinamento e capacitação dos seus funcionários na utilização do sistema de Declaração Eletrônica, sendo estimada uma quantidade mínima de 13 (treze) e máxima de 26 (vinte e seis) empresas a serem visitadas.

Estas visitas deverão ser realizadas pelo corpo técnico da empresa contratada, de acordo com a relação fornecida previamente pela Prefeitura, nas quais o pessoal técnico da empresa contratada deverá estar acompanhado de um servidor municipal indicado pela Contratante.

Todas as visitas realizadas pelo pessoal técnico da empresa contratada deverão ser comprovadas através de relatório final, com protocolos de visita devidamente preenchidos e assinados pelos representantes legais das empresas, devendo obrigatoriamente mencionar a empresa visitada, quais as dúvidas ou problemas encontrados e o grau de satisfação da visita realizada.

Não caberá agendamento de visitas presenciais em período ou local oficialmente declarado como situação de risco a saúde, sendo respeitadas todas as medidas de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5. Retifica-se a alínea “b” do subitem 2.7.9.3 do Anexo I – Termo de Referência, para melhor explicitação das condições solicitadas:

Onde se lê:

b) Identificar qual é a situação de cada um dos documentos de arrecadação junto à fazenda municipal, quanto aos pagamentos/recebimentos, obedecendo as datas de vencimento para cada mês de competência;

Leia-se:

b) Identificar qual é a situação de cada um dos documentos de arrecadação junto à fazenda municipal, quanto aos pagamentos/recebimentos, obedecendo às datas de vencimento para cada mês de competência, permitindo à Administração realizar o registro de cancelamento, compensação e restituição de valores;

6. Retifica-se as alíneas “a” e “d” do subitem 2.7.9.7 do Anexo I – Termo de Referência, para melhor explicitação das condições solicitadas:

Onde se lê:

2.7.9.7 - DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

a) Deverá estar disponível no mesmo acesso do usuário da Administração ao sistema, conforme os padrões estabelecidos no item 2.4;

d) Deverá ser fornecido pela Contratada escala de tempo médio para atendimento das solicitações, e logo após a abertura da ordem de serviço, deverá informar o prazo médio previsto para atendimento da solicitação;

Leia-se:

2.7.9.7 - DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

a) Com a finalidade de garantir acesso seguro, o mesmo deverá possuir identificação e senha individualizada para cada servidor;

d) Caberá a contratada no prazo de 04 (quatro) horas solucionar ou informar o prazo previsto para atendimento da solicitação, não sendo admitido prazo superior a 05 (cinco) dias, salvo se a solicitação não tratar de erro em funcionalidade já em execução;

7. Retifica-se as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 11.9.1.1 do Edital, para melhor explicitação das condições solicitadas:

Onde se lê:

11.9.1.1 - Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto, para a comprovação do atendimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

requisitos previstos no Termo de Referência, a primeira classificada (e assim por diante, se necessário, por ordem de classificação) apresentará demonstração de funcionalidades dos sistemas:

- a) O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio formada por servidores indicados pela Prefeitura, assistirá à demonstração e verificará a conformidade do sistema proposto com Termo de Referência, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes a cada apresentação;
- b) A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, "on-line", pela Internet, em ambiente web, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- c) A Prefeitura disponibilizará de computador para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal a Internet, via *https* (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de *proxes* e *firewalls*. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;
- d) Concluída a demonstração da proponente, verificada a conformidade da proposta com o Termo de Referência, a Equipe Técnica emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

Leia-se:

11.9.1 – Procedimento:

11.9.1.1 - Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto, para a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no Termo de Referência, a primeira classificada (e assim por diante, se necessário, por ordem de classificação) apresentará demonstração de funcionalidades dos sistemas:

- a) O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio formada por servidores indicados pela Prefeitura assistirá, de forma remota, à demonstração e verificará a conformidade do sistema proposto com Termo de Referência, sendo assegurada a interação virtual das demais licitantes a cada apresentação;
- b) A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, "on-line", pela Internet, em ambiente web, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- c) A Prefeitura disponibilizará Ambiente Virtual devidamente indicado no chat do pregão eletrônico para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal a Internet, via *https* (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de *proxes* e *firewalls*. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;

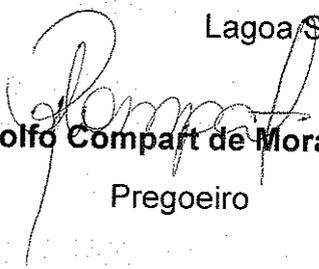


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

d) Concluída a demonstração remota da proponente, verificada a conformidade da proposta com o Termo de Referência, a Equipe Técnica emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

8. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 17 de setembro de 2020.


Rodolfo Compart de Moraes
Pregoeiro